

Rio Grande do Sul, 01 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0244

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITAÇÃO N°008/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Laboratório Blauth, CNPJ97279962/0001-63. Objeto: Prestação de Serviços de Responsável Técnico da Farmácia Municipal . Valor R\$600,00, prazo de prestação de serviços até 31/12/2010, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº008/2010.

Araricá, 01 de fevereiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:E66C10D2

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: A produtor rural Victor Hugo e Roni Reich, CNPJ13039237004. Objeto: Aquisição de 6.000,00 mil litros de leite tipo C. Valor R\$7.800,00, prazo de entrega até 30 de julho, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº010/2010.

Araricá, 24 de fevereiro de 2010

#### FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:CDFC943D

#### **Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

#### Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

 1º Secretário:
 João Carlos Brum - Alvorada

 2º Secretário:
 Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão

 1º Tesoureiro:
 Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/20010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Alste Comércio e Assistência Técnica em Relógio Ponto Ltda, CNPJ05.975.477/0001-06. Objeto: Aquisição de 6 relógio ponto informatizado. Valor R\$7.992,00, prazo de entrega 15 dias, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº009/2010.

Araricá, 24 de fevereiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:619B6141

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

## ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação

Pública

Vinculados ao Pregão Presencial PMI039-2010

Item 03

Prazo Entrega: 30 dias

Contratada: Ércio José Lauxen CNPJ: 091.136.713/0001-32

Valor: R\$ 87,00

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**451FFEA0

## ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de prestação de serviço de 300(trezentas) horas de motoniveladora(s), para patrolamento em estradas no

interior do Município de Ibirubá

Vinculados ao Pregão Presencial PMI042-2010

Prazo Início: Imediata

Contratada: SAMAQ Sarandi Máquinas e Equipamentos

Pesados Ltda

CNPJ: 93.070.746/0001-52

Valor: R\$ 210,00 a hora - total R\$ 63.000,00

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: CCDF1461

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação

Pública

Vinculados ao Pregão Presencial PMI039-2010

Itens 01, 08, 10 e 15 Prazo Entrega: 30 dias

Contratada: Muriel Cristiano Vargas

CNPJ: 09.010.192/0001-91 Valor: R\$ 5.442,00

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**4411EA2F

## ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação

Pública

Vinculados ao Pregão Presencial PMI039-2010

Itens 02, 07, 09, 13 e 14 Prazo Entrega: 30 dias

Contratada: Distribuidora Elétrica Alto Uruguai Ltda

CNPJ: 06.042.252/0001-60 Valor: R\$ 1.702,80

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**1438831C

# ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação

Pública

Vinculados ao Pregão Presencial PMI039-2010

Itens 04 e 16

Prazo Entrega: 30 dias

Contratada: Big Eletro Comercio Atacadista de Mat.

Eletroeletrônicos Ltda CNPJ: 05.602.641/0001-30 Valor: R\$ 5.187,00

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: FAAAEA18

## ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação

Pública

Vinculados ao Pregão Presencial PMI039-2010

Itens 05, 06, 11 e 12 Prazo Entrega: 30 dias

Contratada: Antunes Comercial Ltda

CNPJ: 94.978.236/0001-40 Valor: R\$ 5.439,00

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**F29A588B

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE N° 001/2010** 

A SENHORA NELCI ELSA KANITZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o resultado do Convite nº 001/2010, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de copa e limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, em conformidade com o Parecer Jurídico, bem como das conclusões da Comissão Permanente de Licitações, que ADJUDICOU o objeto do Convite em epígrafe à CAROLINE DAL CASTEL - CNZ PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a proposta de R\$ 1.195,44 (um mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Ibirubá/RS, 10 de fevereiro de 2010.

Ver. NELCI ELSA KANITZ,

Presidente

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**840A7C7B

# GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI042-2010, referente a Contratação de prestação de serviço de 300(trezentas) horas de motoniveladora(s), para patrolamento em estradas no interior do Município de Ibirubá, empresa SAMAQ Sarandi Máquinas e Equipamentos Pesados Ltda - CNPJ 93.070.746/0001-52, pelo valor de R\$ 210,00 a hora totalizando R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS. 26 de fevereiro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**35FBE9CE

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO 3.426/2010

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço de 2009.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.265/2009, de 29 de dezembro de 2009.

#### DECRETA

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por Superávit Financeiro apurado no balanço de 2009, no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2042 – Suporte Gerência Técnica

Elemento: 33320.93.00.00.00.00 – Indenizações e

Restituições.....R\$ 31.000,00

TOTAL:.....R\$ 31.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2009, no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de fevereiro de 2010.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER**

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:** A5C0E85B

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m horas do dia 16 de março de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI043-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Material

Odontológico, destinados à Secretaria da Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 01 de março de 2010

#### MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:C42A01C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°. 001/2010

**CONTRATO:** N°.013/2010

CONTRATADO: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, destinados à atender a distribuição gratuita realizada pela

Secretaria da Assistência Social - SEMAS

**VALOR:** R\$ 9.941,00

PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2010

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**37B9D4EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM N.º 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS JANDREY, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo de Técnicos de Enfermagem, nos termos deste edital.

Serão abertas vagas temporárias de Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

O Município, através da Lei Municipal n.º 2.274/2010, possui autorização para contratar, dois (02) Técnicos de Enfermagem, em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para manutenção dos serviços prestados na área da saúde.

Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja conveniência e necessidade pública.

Os vencimentos corresponderão a R\$ 1.179,44 mensais, acrescido de insalubridade.

## DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

O período de inscrições será de 03 a 05 de março de 2010, na Secretaria de Saúde, situado na Rua Mauá, n.º 940, no horário das 8h30min às 11h30min e, das 13horas às 16horas.

- **1.3.** Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
- **1.4.** Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

1.5. O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Apresentar Xérox da Carteira de Identidade e CPF.
- 2.3. Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 20,00.
- **2.4.** Ter no mínimo 18 anos de idade.
- **2.5.** Apresentar duas fotos 3x4, recentes e sem uso prévio.
- 2.6. Inscrição no COREN.

# 3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

- **3.1**. O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no horário e local da inscrição.
- 3.2. Na ficha de Inscrição, constarão às informações pessoais necessárias e a opção pelo cargo que postula.
- 3.3. O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal.
- **3.4**. A homologação ou indeferimento das inscrições far-se-ão por edital.
- **3.5.** O candidato com a inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do indeferimento, para sanar as razões da não-homologação. Persistindo o motivo determinante da não aceitação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- **3.6.** O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro de estagiários.
- **3.7.** Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverão apresentar os documentos que lhe forem exigidos para cumprir determinações legais e previdenciárias vigentes.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO.

- **4.1.** A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia 14 de março de 2010, devendo os candidatos fazerem-se presentes 30 minutos antes do início da prova.
- **4.2.** O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1007, no horário das 8h30 às 11h30.
- **4.3.** O tempo máximo de duração da prova é de 03 (três) horas.
- **4.4.** No dia, hora e local aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta.
- 4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.
- 4.6. Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.
- **4.7.** A prova escrita para o cargo, conterá 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões de informática e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta de Português vale 03 pontos, bem como as de informática tem o valor de 02 pontos e as de legislação 04 pontos cada, totalizando a prova escrita em 100 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
10 DE PORTUGUÊS	3 PONTOS	30 PONTOS
5 DE INFORMÁTICA	2 PONTOS	10 PONTOS
15 DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	4 PONTOS	60 PONTOS

- **4.8.** As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.
- 4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.
- **4.10.** A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.
- **4.11**. O resultado da correção será expresso em pontos.
- 4.12. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:
- **4.12.1.** Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
- **4.12.2**. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;
- **4.12.3.** Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.
- **4.12.4.** Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
- **4.12.5.** Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.
- **4.13.** Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.
- **4.14.** Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.
- **4.15.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.
- **4.16.** Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,
- 4.17. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a Grade-Resposta e a Prova.

- **4.18.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.
- **4.19.** Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.
- **4.20.** Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.
- **4.21.** A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos, conforme prazos previstos no Anexo II, parte integrante deste edital.
- **5.2.** Os recursos serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva.
- **5.3.** O recurso deve ser realizado através de petição fundamentada na qual deverá constar o n.º inscrição, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso e cópia bibliográfica sobre a questão que está recorrendo.
- **5.4.** Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentes da formulação de recurso dos demais.
- **5.5.** Se, por força de decisão favorável a impugnação, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 5.6. Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.
- **6.2.** A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.
- **6.5**. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos, e persistindo o empate será promovido sorteio.
- 6.6. O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.
- **7.2.** O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- **7.3.** A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.
- **7.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção.
- **7.5.** Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas na Lei Municipal 2.274/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de fevereiro de 2010.

### **CARLOS JANDREY**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

## GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER.

Secretário Geral.

# ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS:** Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência da crase. Pontuação.

INFORMÁTICA: Noções de hardware: Microcomputadores e periféricos de entrada e saída. Sistema Operacional MS Windows. Conceitos de Internet, Internet Explorer, correio eletrônico. Pacote de aplicativos MS Office (Word, Excel). Conceitos de organização de arquivos (pastas/diretórios), tipos de arquivos. Conceitos de proteção e segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

# **CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:**

Constituição Federal- Seção II – Da Saúde - arts. 196 a 200;

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul – Seção I – Da Saúde - art. 241 a 246;

Lei 8.080/1990:

Lei 8069/1990 - Capítulo I - Do Direito a Vida e Saúde, art 7º ao 14;

Lei 8.142/1990 – Participação da Comunidade na Gestão do SUS;

Lei n.º 7.498/1986 - do Exercício Profissional de Enfermagem;

Lei 10.741- Estatuto do Idoso - Capítulo IV - Do Direito à Saúde - Art. 15 a 19;

Procedimentos para Vacinação; Primeiro Socorros; Método de Esterilização de Materiais; Administração de Medicamentos – Métodos e Vias, Posologia de Drogas e Soluções; DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Técnica de Curativos; Atribuições do Técnico em Enfermagem;

### ANEXO II CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: de 03 a 05 de março de 2010;

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 09 de março de 2010; RECURSOS DAS INCRIÇÕES: 10 e 11de março de 2010; RESULTADO DOS RECURSOS: 12 de março de 2010;

REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 14 de março;

DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 16 de março de 2010;

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS; 16 de março de 2010, às 13h30min, na Secretaria de Educação, Cultura,

Turismo e Desporto;

RECURSOS: 17 de março de 2010;

RESULTADO DOS RECURSOS: 19 de março de 2010; RESULTADO PARCIAL: 23 de março de 2010;

SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE: 24 de março de 2010, ás 9 horas;

RESULTADO FINAL: 25 de março de 2010;

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: AAE4B9E3

